



Cataguazes-Leopoldina é proibida de distribuir dividendos

Está mantida a proibição judicial para que a Cataguazes-Leopoldina distribua dividendos para sócios preferencialistas. Embora a Justiça Estadual tenha decidido em favor dos controladores, a Justiça Federal, recentemente envolvida na disputa acionária, manteve a medida cautelar em favor dos minoritários — o grupo Bernardo Leal e Fondelec.

A 1ª vara do Tribunal Regional Federal do Rio de Janeiro indeferiu, nesta terça-feira (13/4), o pedido de revogação da liminar, mandou citar os réus do processo e estendeu ainda a liminar ao grupo Alliant, que havia entrado com outra medida judicial.

Assim, segundo a advogada Ana Tereza Basílio, que patrocina a causa ao lado dos minoritários, o pagamento dos dividendos continua vetado. A decisão é do juiz Fernando César Baptista de Matos.

Date Created

14/04/2004